

DECRETO Nº 340/94

Dispõe sobre abertura de crédito
Suplementar e das outras provi-
dências.

Fernando José Duarte, Prefeito Municipal
de São José do Rio Preto - MS, usando de atribuições
que lhe são conferidas por lei e de acordo com
o artigo 5º letra A da Lei n.º 488/93 de 29.11.93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Supple-
mentar no valor de R\$ 10.069,59 (dez mil, sessen-
ta e nove reais, e cinquenta e nove Centavos)
para Suplementar as seguintes dotações do Or-
çamento vigente.

UNIDADE - 01 - Gab. e Sec. de Prefeitura

0307021 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - R\$ 800,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - - - R\$ 269,59

04 - SERV. DE EDUC. E CULTURA

0841185 - Educ. da Criança de 0 a 6 anos

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - - R\$ 1.000,00

0841188 - Ensino Regular

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos R\$ 1.000,00

0882492 - Prev. Social e Segurados

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - - - R\$ 2.000,00

06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

1058575 - VIAS URBANAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - R\$ 4.000,00

1060021 - Administração

3.1.2.0 - Mat. de Consumo - - - R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 10.069,59

Continua

Continuamos Decreto n.º 340/94
Art. 2.º - Para atender as despesas de-
correntes de disposto no artigo anterior, fica
anulada total ou parcialmente a seguinte
dotação de orçamento vigente.

UNIDADE - 01 - LOAB. E SEC. DO PREFEITO

0307021 - Administração Geral

3.1.3.1 - Remuneração de Servidores Percepis R\$ 269,59

04 - SERVIÇO DE EDUC. E CULTURA

084485 - Educ. da Criança de 0 a 6 anos

3.1.2.0 - Mat. de Consumo - - - - - R\$ 2.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 800,00

06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

1057316 - Habitações Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 10.069,59

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando este decreto em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito,
07 de Julho de 1994.

O Prefeito: Juvanon José Duarte